



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELETIVO PARA A TURMA DE
MESTRADO 2027 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o [Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ](#), torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de 2027 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do PPGFIL em sua reunião ordinária realizada em 15 de setembro de 2026.

1. SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FILOSOFIA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) tem natureza acadêmica e se destina a proporcionar incentivo à pesquisa em filosofia e à formação científica e cultural, ampla e aprofundada, em nível de Pós-Graduação. O Curso de Mestrado do PPGFIL tem Filosofia como sua área de concentração e apresenta as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1: Subjetividade, Ética e Política; Linha 2: Ontologia, Conhecimento e Linguagem; Linha 3: Filosofia Antiga e Recepção. O curso tem por finalidade: I – Produzir conhecimento científico-intelectual na área de Filosofia; II – Contribuir para a formação de professores-pesquisadores do Ensino Superior e da Educação Básica de alto nível profissional; III – Estimular a interação entre a pesquisa de Pós-Graduação com a Graduação e a Educação Básica; IV – Promover a divulgação e o intercâmbio da produção científica na área de Filosofia e áreas afins.

Informações detalhadas sobre o Programa poderão ser obtidas no [site do PPGFIL](#) ou pelo e-mail (ppgfilufrj@gmail.com).

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO(A) PROFISSIONAL A SER FORMADO(A)

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (Graduação) em qualquer área do conhecimento. Aqueles(as) candidatos(as) que estejam em fase de conclusão do curso de Graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração de previsão de conclusão do curso emitida pela Coordenação de Curso de Graduação. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente, no ato da matrícula, o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera. Espera-se dos(as) egressos(as) do Programa que sejam capazes de realizar pesquisa na área de Filosofia, que tenham atuação consistente na produção de conhecimento, em inovação, divulgação científica e no ensino, e que se pautem por princípios éticos e pelo respeito à diversidade.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 14 (quatorze) vagas. Do total de vagas ofertadas, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (4 vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos(as), pardos(as) e indígenas;

II - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas;

III- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais;

IV - Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados(as);

V- Até 5% do total de vagas (1 vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD).

As reservas de vagas previstas nos incisos acima visam ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC [Nº 13, de 11 de maio de 2016](#), e na Deliberação CEPE [Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023](#).

A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

VI - Até 5% do total de vagas (1 vaga) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI).

Em todos os casos, os(as) candidatos(os) inscritos nestas modalidades deverão passar por

todas as etapas e serem aprovados no processo de seleção.

O PPGFIL se reserva ao direito de não preencher todas as vagas.

Informamos que os(as) candidatos(as) às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso de PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

A distribuição de bolsas é realizada posteriormente à conclusão da seleção de ingresso ao PPGFIL e tem regras próprias. Contudo, para futuramente concorrer a cotas de bolsas, a indicação da condição de cotista deve ser realizada no ato da inscrição neste processo seletivo.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 01 de outubro de 2026 a 31 de outubro de 2026. As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA/UFRRJ](#)).

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os(as) candidatos(as) devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Dessa forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de Mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no Sistema:

- a) Cópia de documento de identificação com foto e número do CPF (por exemplo,**

RG, carteira funcional).

b) Cópia do diploma de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou, no caso de candidatos(as) que ainda não o possuírem, declaração de previsão de conclusão do curso, emitida pela Coordenação de Curso de Graduação. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente, no ato da Matrícula, Diploma ou Certificado de conclusão do curso, será eliminado(a) e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

c) Cópia do histórico escolar de Graduação.

d) Currículo Lattes.

e) Projeto de pesquisa (de acordo com modelo contido no Anexo I)

f) No caso de candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas, estes(as) devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas ou de pessoas transgêneros (Anexos IV e V), a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (Anexo VI) ou Autodeclaração de pertencimento étnico de candidatos(as) quilombolas (Anexo VIII).

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados(as) sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGFIL designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital (até 14 vagas) e a disponibilidade de orientação dos(as) docentes habilitados(as) pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a).

6.1. Comissão de seleção

Docentes titulares:

Danilo Bilate de Carvalho (Presidente da Comissão), Affonso Henrique Vieira da Costa, Mário Motta de Almeida Máximo.

Docentes suplentes:

Pedro Hussak van Velthen Ramos, Renato Valois Cordeiro, Marcelo da Costa Maciel.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção se dará em três etapas:

1ª Etapa – Adequação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

Os critérios de avaliação são os seguintes:

- 1)** Delimitação e domínio do tema, aderência à linha de pesquisa escolhida e conexão com os interesses de pesquisa do possível orientador, fundamentação teórica, estrutura argumentativa e qualidade da escrita, pertinência das referências bibliográficas;
- 2)** Respeito às exigências formais de redação do projeto (definidas no Anexo I);
- 3)** Disponibilidade de orientador(es/a) para desenvolvimento do projeto.

Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) cujos projetos forem avaliados como “aptos” e que tiverem sido aceitos por um dos orientadores indicados no ato de inscrição. Os candidatos cujos projetos forem considerados “não-aptos” ou que não tiverem sido aceitos por ao menos um professor orientador serão excluídos do processo seletivo.

2ª Etapa – Avaliação Oral (eliminatória e classificatória):

Arguição dos(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira etapa da seleção. A arguição versará sobre o Projeto de Pesquisa apresentado e Currículo Lattes. Os critérios de avaliação são os seguintes: 1) Domínio do tema do Projeto de Pesquisa; 2) Clareza sobre o problema; 3) Exequibilidade; 4) Solidez da argumentação; 5) Contextualização da sua trajetória acadêmica em relação ao Projeto de Pesquisa. Serão considerados(as) aprovados(as) e aptos(as) para a próxima etapa os(as) candidatos(as) com nota mínima igual a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos.

Observação 1: A avaliação oral será realizada de forma remota em plataforma digital a ser divulgada para os(as) aprovados(as) na primeira etapa. A avaliação será gravada. As gravações estão disponíveis apenas para fins de registro e recurso.

Observação 2: A arguição será conduzida por banca avaliadora composta por no mínimo 3 (três) avaliadores docentes membros, titulares ou suplentes, da comissão de seleção (ver item 6.1 deste Edital).

Observação 3: A Comissão não se responsabilizará por problemas de ordem técnica por parte do(a) candidato(a) ocorridos durante a arguição.

3ª Etapa – Prova de Língua Estrangeira (eliminatória):

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores realizarão a prova de língua estrangeira. Será avaliada a compreensão da língua escolhida, dentre as seguintes opções: inglês, espanhol, francês e alemão.

A prova consistirá em questões, escritas em português, que deverão ser respondidas em

português, em um tempo máximo de 90 minutos sobre um texto escrito na língua selecionada, a ser divulgado no início da realização da etapa. Será permitido consultar exclusivamente o dicionário impresso da língua escolhida. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que forem qualificados como “apto(a)”.

Caso o(a) candidato(a) não seja considerado(a) “apto(a)” na primeira tentativa, poderá submeter-se a uma segunda prova, prevista no cronograma. Nesse caso, será alocado(a) no final da fila de espera para bolsas. Somente será possível pleitear bolsa de estudos, nesse caso específico, após a aprovação na segunda prova de língua estrangeira, caso haja então bolsa à disposição.

A não aprovação na segunda tentativa implicará o desligamento do(a) candidato(a) do processo seletivo.

Observação 1: A prova será realizada utilizando plataforma digital a ser divulgada oportunamente. O *link* para a sala virtual será enviado aos candidatos por *e-mail*. A prova deve ser respondida de forma escrita, fotografada e enviada por *e-mail* para a banca.

Observação 2: Os(As) candidatos(as) devem manter a câmera do celular ou do computador aberta durante a realização da prova.

Observação 3: O(a) candidato(a) que comprovar proficiência em uma língua estrangeira poderá requerer isenção da prova referente a essa língua. Entende-se por proficiência a aprovação em prova de compreensão de língua estrangeira de processo seletivo de ingresso em Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, realizados nos últimos 4 anos. É igualmente aceito certificado de aprovação na prova organizada pela CORIN (PROPPGI da UFRRJ), nos idiomas inglês e espanhol, se realizada nos últimos 4 anos. Também serão aceitos os seguintes certificados com validade de 4 anos: i) língua alemã – Goethe-Zertifikat ou DAF, nível B1 ou superior; ii) língua espanhola – DELE nível B1 ou superior; iii) língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF); iv) Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 64 pontos) ou IELTS (mínimo Band 5) ou First Certificate of Cambridge ou superiores.

Observação 4: Para requerer isenção, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante no ato da inscrição.

6.3. Resultado

1. A nota final será a nota obtida na Etapa 2.
2. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidato(as) que obtiverem pelo menos 70 (setenta), em 100 (cem) pontos na nota final e forem considerados(as) “apto(a)” na prova de língua estrangeira. A ordem das vagas dar-se-á em função da classificação dos(as) candidatos(as).
3. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior idade.
4. Eventuais recursos deverão respeitar os prazos estipulados no Calendário.

O Programa divulgará somente os números de inscrição do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em cada etapa. Apenas a listagem com o resultado da 3ª etapa, após o período recursal, informará os nomes completos.

Todos(as) os(as) candidatos(as), ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos pelo(a) discente, de qualquer fonte, e a distribuição de bolsas ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições: **01/10/2026 a 31/10/2026**

Divulgação das inscrições homologadas: **06/11/2026**

Prazo para recursos: até as 23h59 de 08/11/2026

Resultados dos Recursos Apresentados: 09/11/2026

Avaliação de projetos: de **09/11/2026 a 21/11/2026**

Divulgação da relação de candidatos(as) com projetos aprovados: **22/11/2026**

Prazo para recursos: até as 23h59 de 24/11/2026

Resultados dos Recursos Apresentados: 25/11/2026

Avaliação oral (*online*): **26/11/2026 e 27/11/2026**

Os horários e plataforma serão delimitados em função do número de aprovados(as) e divulgados oportunamente aos(as) candidatos(as) no site do PPGFIL-UFRRJ. Caso necessário, a Comissão poderá reservar mais dias para avaliações orais

Divulgação da relação de candidatos(as) aprovados(as) na avaliação oral: **29/11/2026**

Prazo para recursos: até as 23h59 de 01/12/2026

Resultados dos Recursos Apresentados: 02/12/2026

Prova de língua estrangeira (*online*): **03/12/2026**

Divulgação de candidatos(as) aprovados(as) na prova de língua estrangeira: **04/12/2026**

Prazo para recursos: até as 23h59 de 06/12/2026

Resultados dos Recursos Apresentados: 07/12/2026

Divulgação da classificação: **07/12/2026**

Segunda prova de língua estrangeira, para os(as) candidatos(as) considerados(as) não aptos/aptos na primeira prova: **22/02/2027**

Divulgação do resultado da segunda prova de língua estrangeira: **23/02/2027**

Prazo para recursos: até as 23h59 de 25/02/2027

Resultados dos Recursos Apresentados: 26/02/2027

Período de matrícula: **15/02/2027 a 05/03/2027**

Início das aulas: **março de 2027**

8. RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) única e exclusivamente pelo *e-mail* ppgfilufrj@gmail.com dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo. Não haverá revisão das decisões da Comissão sobre os recursos.

9. CRONOGRAMA DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

As datas a seguir podem ser modificadas a critério de cada Comissão Especial da UFRRJ

Entrevista de Heteroidentificação (Pretos, pardos e indígenas): **09/12/2026 a 12/12/2026**

Resultado preliminar: **14/12/2026**

Prazo para recursos: até as 20h de 15/12/2026

Resultado dos Recursos Apresentados: 21/12/2026

Entrevista de Heteroidentificação (PCDs): **30/11/2026 a 04/12/2026**

Resultado preliminar: **08/12/2026**

Prazo para recursos: até as 20h de 09/12/2026

Resultado dos Recursos Apresentados: 18/12/2026

Entrevista de Heteroidentificação (Transexuais e Travestis)

Datas a serem definidas

10. RECURSOS PARA AS COMISSÕES ESPECIAIS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os recursos das entrevistas de heteroidentificação devem ser feitos pelos(as) candidatos(as) única e exclusivamente pelos *e-mails* das Comissões (Pretos, pardos e indígenas: proppi_afirmativa@ufrj.br ; PCDs: nairuralrj@gmail.com ; Transexuais e travestis: coordpolitica@ufrj.br), dentro do calendário de etapas das entrevistas de heteroidentificação. Não haverá revisão das decisões das Comissões sobre os recursos.

11. MATRÍCULAS

A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao *e-mail* cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos(as) que ainda não tenham obtido o seu diploma de Graduação,

reconhecido pelo MEC, este(a) deverá apresentar Certificado de colação de grau. Os(As) candidatos(as) que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de Documentos para a efetivação da matrícula:

- a) RG
- b) CPF
- c) Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC ou Certificado de colação de grau.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGFIL: ppgfilufrj@gmail.com

Programa de Pós-graduação em Filosofia

Endereço: Sala 5, PPGFIL/ ICHS, 465 Km 7, Seropédica, RJ. Cep: 23897-000.

Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgfil/>

13. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I: modelo de Projeto de Pesquisa
- Anexo II: linhas de pesquisa
- Anexo III: autodeclaração étnico-racial
- Anexo IV: documento de autodeclaração de pessoa trans (travesti e transexuais)
- Anexo V: autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo VI: requerimento de condições especiais para a seleção
- Anexo VII: declaração de pertencimento étnico – candidato(a) quilombola

ANEXO I: MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

- 1. Título e Nome completo**
- 2. Objetivos** (Objetivos geral e específicos, com exposição do objeto e problema de pesquisa)
- 3. Justificativa e Desenvolvimento** (Fundamentação filosófica e divisão prevista dos capítulos)
- 4. Cronograma**
- 5. Bibliografia** (Levantamento inicial de bibliografia a ser utilizada na pesquisa, bem como as referências consultadas para a elaboração do projeto).

Observação: O Projeto de Pesquisa deverá seguir as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) mais recentes. O Projeto deverá ser formatado em espaço 1.5 entre linhas, fonte Times, corpo 12, margens de 3 cm e ter entre 10 e 15 páginas, excluídas a bibliografia e eventual capa.

ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA

Para informações mais detalhadas sobre projetos, atuação e pesquisa dos(as) orientadores(as), consultar os respectivos Currículos Lattes.

Atenção: A indicação de primeira e segunda opção de orientadores(as) não configura garantia de que um(a) deles(as) seja, de fato, o(a) orientador(a). Tal decisão final cabe ao Colegiado de Curso.

Linha 1 – Subjetividade, Ética e Política

Affonso Henrique Vieira da Costa – [Currículo](#)

Danilo Bilate – [Currículo](#)

José Nicolao Julião – [Currículo](#)

Juliana Ortigosa Aggio – [Currículo](#)

Leandro Chevitarese – [Currículo](#)

Luiz Philiphe de Caux – [Currículo](#)

Pedro Hussak van Velthen Ramos – [Currículo](#)

Renato Nogueira dos Santos Junior – [Currículo](#)

Walter Valdevino Oliveira Silva – [Currículo](#)

Linha 2 – Ontologia, Conhecimento e Linguagem

Affonso Henrique Vieira da Costa – [Currículo](#)

Alessandro Bandeira Duarte – [Currículo](#)

Michelle Bobsin Duarte – [Currículo](#)

Renato Valois Cordeiro – [Currículo](#)

Robinson Guitarrari – [Currículo](#)

Rodrigo Pinto de Brito – [Currículo](#)

Linha 3 – Filosofia Antiga e Recepção

Admar Almeida da Costa – [Currículo](#)

Cristiane Almeida de Azevedo – [Currículo](#)

Francisco José Dias de Moraes – [Currículo](#)

Mário Motta Máximo – [Currículo](#)

Marcelo da Costa Maciel – [Currículo](#)

ANEXO III: AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas)

FOTO Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).
--

Eu, _____ CPF nº _____,
declaro-me: ☐ Preto(a) ☐ Pardo(a) ☐ Indígena: (Informar comunidade indígena) e opto por
concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração:
(Descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando
os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua
autodeclaração como negro[a]).

Preenchimento obrigatório:

Eu, abaixo-assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ de _____ de 2026
(Município / dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV: DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTI E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos/as autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (Nome social ou Nome de registro), CPF nº _____, candidato(a) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração:
(Descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti)

Preenchimento obrigatório:

_____ de _____ de 2026
(Município / dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de Filosofia do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação Nº 556/2023 – SAOC da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____ de _____ de 2026
(Município / dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI: REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____ declaro para o fim específico de concorrer no
processo seletivo para ingresso no curso de Filosofia do Programa de Pós-Graduação em
Filosofia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições
especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- ☐ a. Ampliação de tela;
- ☐ b. Prova em braile;
- ☐ c. Ledor e transcritor;
- ☐ d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- ☐ e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- ☐ f. Computador para provas discursivas;
- ☐ g. Mesa e cadeiras separadas;
- ☐ h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- ☐ i. Sala de fácil acesso;
- ☐ j. Intérprete de Libras;
- ☐ l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- ☐ m. Outros (especificar e justificar):

_____ de _____ de 2026
(Município / dia) (mês)

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO –
CANDIDATO/A QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados e identificados, residentes na Comunidade _____
_____ localizada em _____, no Estado
_____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de
direito que o(a) estudante _____,
CPF nº _____, nascido(a) em / / , é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade,
mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____ de _____ de 2026
(Município / dia) (mês)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____

CPF nº _____

Contato: _____